Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 19/10/2026, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

Protocolo: 2026001502032

Assunto: Exoneração
Nome: MATHEUS MULLING DOS SANTOS
Identificação Funcional/Vínculo: 5060362/2
Tipo Vínculo: EFETIVO
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(A) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso I, EXONERA A PEDIDO, a contar de 03/11/2026, nos termos do art. 42, inciso I, da Lei 6672/74.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

PAULO ROBERTO SBARAINI LUNARDI
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2026001502239

ABERTURAS PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL PE 0592/2026 Objeto: Caixas térmicas em polipropileno.
DATA: 18/11/2026 às 09 horas. PROCESSO 26/3100-0003269-5.

EDITAL PE 0593/2026 Objeto: Instrumento de sopro-bombardino (eufônio).
DATA: 18/11/2026 às 09 horas. PROCESSO 26/1203-9005872-9.

EDITAL PE 0594/2026 Objeto: Circuitos fechados de TV com instalação.
DATA: 19/11/2026 às 09 horas. PROCESSO 26/0602-9002726-3.

EDITAL PE 9330/2026 Objeto: Contratação de Agente de Integração de Estágios para a gestão dos estágios remunerados e não remunerados nos Órgãos e Entidades integrantes da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e Tribunal de Justiça Militar.
DATA: 23/11/2026 às 09 horas. PROCESSO 25/1300-0008229-0.

EDITAL PE 9331/2026 Objeto: Concessão de uso remunerado de espaço público nas dependências do Presídio Estadual de Soledade.
DATA: 23/11/2026 às 09 horas. PROCESSO 26/0602-9000459-0.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO
Pregão Eletrônico 9288/2026 Processo nº 26/2200-9002199-0.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, sob demanda, destinados à manutenção predial preventiva e corretiva de unidades escolares estaduais, mediante Sistema de Registro de Preços.
RETIFICA-SE o Edital em epígrafe, com **reagendamento** da data de abertura para **o dia 09 de Novembro de 2026, às 09 horas .**

Renata Manera Fortes
Diretora DELIC/CELIC

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, n° 1501, 2° andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Paulo Roberto Sbaraini Lunardi

Subsecretário CELIC/SPGG

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Gabinete da Presidência

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2026001502145

Assunto: Inexigibilidade
Processo: 26/0489-0000360-6

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ESP-17/2026

Processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação ESP-17/2026 nos termos do Art. 30, Inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratação de Licenciamento por subscrição, suporte técnico e manutenção com direito a atualizações dos softwares CA/Broadcom para o ambiente de mainframe IBM, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses pelo valor total de R$ 6.959.938,62 (seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos) **,** com a empresa CA PROGRAMAS DE COMPUTADOR, PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA. Porto Alegre/RS, 05 de novembro de 2026.

Contratos

Protocolo: 2026001501876

Assunto: Contrato
Processo: 26/0489-9000396-1

Súmula de Aditivo

PROCERGS e SEVERO e TENFEN - Aditivo 5940-02 ao contrato de mão de obra, de engenharia, constando de teste e assessoria técnica em Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio endereçável para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07.11.2026, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. Reajustar o valor contratado à razão de 4,22%, conforme a variação do IPCA no período, ficando o valor mensal contratado em R$ 4.601,73. Pregão-27/2024. 05/11/2026. POA.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PAULO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Portarias

Protocolo: 2026001502214

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 89, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE Saúde,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, VIII da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no SEI nº 26/2441-9000891-8 REVOGA a Portaria IPE Saúde nº 72/2026, de 11 de setembro de 2026 (DOE-e de 15/09/2026, p. 63), que designou Grupo de Trabalho encarregado de promover a revisão e avaliação da Resolução IPE Saúde nº 01/2021.

PAULO ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS
Diretor-Presidente do IPE Saúde

Contratos

Protocolo: 2026001501853

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 17/2025

Partes: IPE SAÚDE e TOTVS S.A. (CNPJ nº. 53.113.791/0001-22); **Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, RETIFICAÇÃO da Cláusula 4.4 e ACRÉSCIMO de Serviços Especializados Recorrentes, em conformidade com as Cláusula Quarta – Do Prazo Contratual e Cláusula Décima Quinta – Das Alterações do Termo de Contrato nº 17/2025, firmado entre as partes em 18 de novembro de 2025 ; **Vigência:** 12(doze) meses, a contar do dia 18 de novembro de 2026; **Retificação Cláusula:** a Cláusula 4.4 passa a vigorar com a seguinte redação *"4.4. O prazo de duração do presente contrato pode ser prorrogado por interesse das partes até o limite máximo de 15 (quinze) anos, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os*